

CCJ



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

PROCESSO

Nº 3204/2025

NOME: Câmara Municipal

SÚMULA: Projeto de Lei Nº 3204/2025

ASSUNTO: Abre suplementação de crédito for
ampliação de dotação no valor de R\$ 10.000,00
(dez mil reais).

DESTINO:



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TAVARES - RS

"O PARLAMENTO ABERTO PARA O POVO"

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Parecer nº 062/2025

A Comissão permanente acima citada reuniu-se nesta data, para emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 3204/2025 encontra-se viável para votação em plenário, com mediante parecer Jurídico da IGAM.

Sala da Comissão, 14 de julho 2025.


Elis Rodrigues
Presidente CCJ


Jardel Porto
Relator CCJ


Leone Machado
Secretario CCJ

Parecer Aprovado

(03) a (00)

OBS....

Porto Alegre, 10 de julho de 2025.

Orientação Técnica IGAM nº 14.890/2025.

I. O Poder Legislativo Municipal de Tavares, solicita orientação sobre a viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 3.204, de 7 de julho de 2025, que autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no orçamento vigente.

II. O Projeto de Lei compreende os requisitos necessários para a abertura de crédito adicional suplementar, estando sob o respaldo do art. 41, inciso I, e do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, não havendo impedimento para sua aprovação.

III. Em conclusão, opina-se pela *viabilidade* do Projeto de Lei nº 3.204, de 7 de julho de 2025.

O IGAM permanece à disposição.



TÂNIA CRISTINE HENN GREINER
Contadora, CRC/RS 53.465
Consultora do IGAM

Registro do IGAM no CRCRS: RS-010206/O-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PROJETO DE LEI Nº 3.204/25

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 3.204/25 para esta Egrégia Casa Legislativa, o qual abre crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Considerando a necessidade de adequação orçamentária para garantir a efetividade na execução das atividades desta unidade, vimos por meio desta solicitar a transposição/transferência de dotação orçamentária da rubrica conforme justificativa a seguir:

Durante o decorrer do ano, houve reavaliação das demandas administrativas, sendo identificada a necessidade de reforço em determinadas rubricas para assegurar a regularidade dos pagamentos e a manutenção das atividades institucionais. Por outro lado, a rubrica de origem apresenta saldo orçamentário disponível, cuja utilização integral não se faz mais necessária, conforme planejamento atualizado.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação do remanejamento para assegurar o equilíbrio financeiro e o pleno funcionamento das atividades da Câmara Municipal até o encerramento do exercício, solicitamos a análise e autorização para a devida reprogramação orçamentária, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Na certeza de contarmos com a colaboração dos Nobres Pares deste Colendo Poder Legislativo, renovo à V. Ex.^a. Nossos protestos de apreço e elevada consideração

Tavares, 07 de julho de 2025.


Gilmar Ferreira de Lemos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 3.204
DE 07 DE JULHO DE 2025.

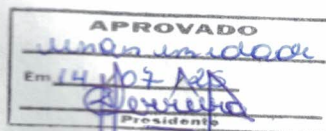
Protocolo

4380 / 2025

Protocolado em 07/07/25...

Miriam Nascimento

Secretário



ABRE SUPLEMENTAÇÃO DE
CRÉDITO POR ANULAÇÃO DE
DOTAÇÃO NO VALOR R\$100.000,00
(CEM MIL REAIS).

Enio Vieira Chaves
Vereador

Art.1º- Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal de Tavares, a realizar a abertura de crédito, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) no orçamento corrente na seguinte estrutura programática:

01-	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01-	SECRETARIA DA CAMARA	
01-	LEGISLATIVA	
031-	AÇÃO LEGISLATIVA	
0001-	EXECUÇÃO E AÇÃO LEGISLATIVA	
2.001-	MANUTENÇÃO DA CAMARA	
6191-4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$20.000,00
32-3.3.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$80.000,00

Izabel Rosa da
Vereadora
MDB

Art.2º- Servirá de cobertura para o credito aberto no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

01-	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01-	SECRETARIA DA CAMARA	
01-	LEGISLATIVA	
031-	AÇÃO LEGISLATIVA	
0001-	EXECUÇÃO E AÇÃO LEGISLATIVA	
2.001-	MANUTENÇÃO DA CAMARA	
26-3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....	R\$100.000,00

Jardel Antunes P
Vereador
PROGRESSISTAS

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 07 dias do mês de julho de 2025.

Leone Macha
Vereadora

Nardel Rodrigues N
Vereador
PDT

Gilmar Ferreira de Lemos
Prefeito Municipal

Volmir Vieira
Vereador

